



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

ATA Nº 04/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO IPAM-FAPS

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Instituto, para reunião ordinária do Conselho Deliberativo, estiveram presentes os seguintes conselheiros: Flavio Alexandre de Carvalho (Presidente do IPAM), Bárbara Arruda, Felisberto Luiz Andriolo, Sônia Valdemira Cristóvão, Cassiano Zeni Vargas, Auro Luis da Silva e Shaiane da Rocha. Também participou da reunião, o Diretor Administrativo do IPAM, Gustavo da Silva Machado. Os conselheiros Bruce Marlon Costa e Paula Albring Ribeiro justificaram ausência. A pauta da reunião trouxe os seguintes assuntos: 1. Escolha da presidência do Conselho; 2. Termo de Convênio entre o Município de Caxias do Sul e o IPAM para manutenção dos serviços jurídicos realizados pelos procuradores lotados na Procuradoria descentralizada do IPAM; 3. Assuntos gerais. Iniciada a reunião, Flavio questionou se algum conselheiro gostaria de assumir a presidência do Conselho. A Conselheira Bárbara manifestou interesse. Por unanimidade, foi aprovada a nomeação da Conselheira Bárbara como Presidente do Conselho. Em seguida, o Senhor Edson esteve na reunião, por alguns minutos, momento em que entregou, ao Presidente do IPAM, pedido de renúncia ao cargo de conselheiro. Após, como segundo item da pauta aprovou-se o termo de Convênio entre o Município de Caxias do Sul e o IPAM para manutenção dos serviços jurídicos realizados pelos procuradores lotados na Procuradoria descentralizada do IPAM, com a ressalva de que permaneçam dois procuradores no IPAM atendendo exclusivamente às demandas do Instituto, bem como, em relação ao valor, que deverá corresponder à remuneração dos procuradores no IPAM acrescido do valor relativo ao sistema E-PGM. O pagamento deverá ocorrer a partir da assinatura do Convênio, sem retroatividade. Em assuntos gerais, o Conselheiro Auro manifestou interesse em participar do Comitê de Investimentos. Após, noticiou-se o Conselho acerca das notificações a serem expedidas para cobrança das contribuições previdenciárias referentes ao duplo teto para fins de conhecimento. O Conselho opinou inicialmente pela possibilidade de parcelamento dos valores em até 48 (quarenta e oito) parcelas, observada a parcela mínima de 10% (dez por cento) do Padrão 01 da Lei nº 2.266/75, ressalvada a possibilidade de rediscussão da matéria após o resultado de recursos eventualmente protocolados. Ainda em assuntos gerais, consigna-se o pedido do Conselheiro Bruce Marlon referente à avaliação atuarial e ao relatório do Sistema de Controle Interno do Município. Tais informações serão encaminhadas na próxima semana, conforme Presidente do IPAM. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata a qual vai assinada pelos presentes e publicada no site do IPAM, servindo como atestado de comparecimento para os servidores presentes.

Flavio Alexandre de Carvalho
Bárbara Arruda
Felisberto Luiz Andriolo
Cassiano Zeni Vargas
Sônia Valdemira Cristóvão
Auro Luis da Silva
Shaiane da Rocha